
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.893, DE 31 DE JULHO DE 2006.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Fotoativa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Fotoativa, fundada em 14 de agosto de 1984, sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 611, Bairro da Campina, Município de Belém - Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.736, de 01/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

